



PUBLICADO
Extrema, 13 / 05 / 26

LEI Nº. 5.453

DE 13 DE MAIO DE 2026.

“Dá denominação a Farmácia Pública Benedito José Bernal e dá outras providências.” (Autoria: Péricle Mazzi Filho).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Farmácia Pública Benedito José Bernal”, a sala localizada na UBS, sito a Rua Lídia Lescova Alves, S/Nº - Rodeio, cidade de Extrema-MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, bem como sua regulamentação, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal –